



CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL
DE DIREITO DA PESSOA IDOSA
CNPJ: 44.028.002/0001-64

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 036/2023 - CMDPI

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSO MARLISE ZENITA JAEGER, CUSTEADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI.

O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa de Ourilândia do Norte/PA., no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº651 de 31 de março de 2017, revogada pela Lei Municipal nº 817 de 14 de junho de 2022, através de deliberação do seu plenário, em Reunião extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, cujo teor foi devidamente registrado na Ata de nº 035/2023,

CONSIDERANDO o reequilíbrio financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra "d" do inc. II do art. 65, da Lei no 8.666, de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reequilíbrio financeiro do projeto de construção da Unidade de Acolhimento Institucional para Idosos "Marlise Zenita Jaeger", custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -FMDPI, e de acordo com a planilha orçamentária apresentada ao CMDPI, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES
1	PLANILHA ORÇAMENTARIA DO CONTRATO 420/2022-PMON	R\$ 924.613,32
2	PLANILHA INICIAL PÓS SUPRESSÃO	R\$ 920.749,07
3	1º TERMO ADITIVO (CORRIGIDO)	R\$ 170.662,22
4	2º TERMO DE ADITIVO	R\$ 46.078,86
5	VALOR DE ACRESCIMO PÓS REEQUILIBRIO FINANCEIRO	R\$ 185.614,42
VALOR TOTAL DO PROJETO		R\$ 1.323.104,57

Art. 2º – O valor do Projeto inicial foi de R\$ 924.613,32 (novecentos e vinte e quatro mil seissentos e treze reais e trinta e dois centavos), somados a 23,54% (Por cento) de aditivo conforme Resolução 034/2023 e 035/2023, acrescentando ainda o Reequilíbrio financeiro no valor de R\$185.614,42 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) o valor do projeto passa a ser **R\$ 1.323.104,57** (um milhão trezentos e vinte tres mil cento e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ourilândia do Norte, 06 de dezembro de 2023.

Publicado em: 06/12/2023.
Isabela Cristina da Costa Silva
Secretária Executiva

Gislene Martins Correa e Silva
Presidente do CMDPI